

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 010/2025
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.606.844/0001-19;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, eletrônicos e eletrodomésticos para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR.

DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2025

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 2.481,48 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos);

FORO: Comarca De Manoel Ribas - Pr

Nova Tebas, 16 de abril de 2025

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157
988

Assinado de forma digital
por HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988
Data: 2025.04.16 11:20:51
+03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 011/2025
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA, CNPJ nº 22.816.315/0001-44;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, eletrônicos e eletrodomésticos para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR.

DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2025

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais);

FORO: Comarca De Manoel Ribas - Pr

Nova Tebas, 16 de abril de 2025

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988

Assinado de forma digital por
HOANDERSON MARTINS
BERGER-05921157988
Data: 2025.04.16 11:21:06 -03'00'

HOANDERSON MARTINS BERGER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



RESOLUÇÃO 03/2025

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS O DISPOSTO NO ART. 95, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE INSTITUI O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Nova Tebas para a realização de pequenas compras e/ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$12.545,11** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme o disposto no art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor previsto no caput acompanhará a atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou de contratação direta e que, pela sua essencialidade, possuam necessidade de pronta resposta, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:

I - tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - taxa de inscrições e/ou contratações de cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal de Nova Tebas;

III - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves;

IV - aquisição de certificado digital;

V - encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papeteria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, livros;

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



VI - material e serviços de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais/serviços;

VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VIII - em caso de pequenos consertos/serviços excepcionais ao prédio da Câmara (serviços de reparo, pintor, eletricitista, encanador, chaveiro, montador de móveis, manutenção em móveis, gesso, vidro, vidro, serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água), desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos consertos/serviços;

IX - itens para homenagens (flores, quadros, placas, arte etc);

X - reposição de equipamentos e materiais essenciais que necessitem de reposição célere, cuja demora na aquisição possa afetar a continuidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal de Nova Tebas;

XI - despesas de alimentação, estadia e todas aquelas inerentes à participação de servidores ou agentes políticos da Câmara Municipal de Nova Tebas, quando em agenda oficial em outro município, independente da quilometragem;

XII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade da realização de procedimento licitatório.

§1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho/liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei federal nº 4.320/64.

§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial do inciso VII os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - o solicitante da referida despesa deverá demonstrar que não é possível submetê-la ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas;

III - as compras e/ou prestações de serviços deverão ser sempre precedidas de autorização do presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas.

Parágrafo único: As compras realizadas em desconformidade com as regras acima poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - elaboração de Documento de Formalização de Demanda, com data e assinatura do solicitante, justificando a necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21 e demonstrando que não é possível submeter tal despesa ao processo normal de licitação, nos termos do art. 3º, II, deste Ato;

II - autorização do Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas;

III - o contrato será verbal, sendo as despesas precedidas de empenho, nos termos do art. 2º, §1º, deste Ato da Mesa.

Parágrafo único. O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstas nesta Resolução.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor máximo anual por natureza de despesa no âmbito desta resolução será de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), a ser observado no processo de execução orçamentária, para garantir o cumprimento das normas estabelecidas e a boa gestão financeira dos recursos.

Parágrafo único. É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Ato.

Art. 6º Fica autorizada a contratação, pela presente Resolução, pelo regime de adiantamento, suprimento de fundos ou caixa rotativa.

Parágrafo único: Em caso de adoção de regime de adiantamento, deverão ser arquivadas, física ou digitalmente, as respectivas notas fiscais pelo prazo de 05 (cinco) anos para eventual conferência.

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



Art. 7º Aplica-se, em casos omissos, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como poderá ser editado Ato da Mesa com vistas a regulamentar procedimento ou situação específica.

Art. 8º A presente resolução aplica-se às compras pendentes e futuras, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Nova Tebas em 16 de abril de 2025.

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988

Assinado de forma digital por
HOANDERSON MARTINS
BERGER-05921157988
Data: 2025.04.16 11:21:07
-03'00'

Hoanderson Martins Berger

Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43



PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da estrutura da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Nova Tebas Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Subprocuradora da Mulher, sendo Procuradora e Subprocuradora designadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Nova Tebas em 16 de abril de 2025.

HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988

Assinado de forma digital
por HOANDERSON
MARTINS
BERGER-05921157988
Data: 2025.04.16
11:26:32 -03'00'

Hoanderson Martins Berger

Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3043-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre recesso administrativo no período da Paixão de Cristo e Tiradentes.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Estatuto Social do CIS5RS,

RESOLVE

Art 1º Estabelecer recesso administrativo no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS nos seguintes dias:

- I. 18 de abril de 2025;
- II. 21 de abril de 2025.

Parágrafo Único: O expediente administrativo será retomado no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam excepcionados do recesso os empregados públicos do SAMU Regional, por se tratar de serviço de urgência e emergência, bem como os profissionais do CAPS AD III, em razão da natureza do serviço de acolhimento prestado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se,
Publique-se.

Guarapuava, 16 de abril de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILUSARI

Diretora Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 025/2025

Processo administrativo nº 072/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de material hospitalar e instrumentais cirúrgicos de consumo do Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, destinado a atender às necessidades de consumo de cirurgias e demais atendimentos de urgência e emergência.

DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2025, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 169.263,11 (cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 16 de abril de 2025.

PEDRO
LOURENÇO-0
0044978995

Assinado de forma digital
por PEDRO
LOURENÇO-0044978995
Dados: 2025.04.16
13:44:27 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA para aquisição de duas cadeiras odontológicas.

VIGÊNCIA: Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700110301100127014490520000 5011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.897.039/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 19.898,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CADIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR.	UN	02	R\$ 9.949,00	R\$ 19.898,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade foi realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 186/2025, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 16 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.16 11:31:10 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com

**HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA para aquisição de duas cadeiras odontológicas.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 15/04/2025, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 15/04/2025, ante as justificativas que se embasam nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 186/2025, realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 19.898,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, tendo como contratada a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 16 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.16 11:31:21 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com

**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA para aquisição de duas cadeiras odontológicas.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº **014/2025** atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 186/2025.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **014/2025**, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**. Perfazendo o valor total de **R\$ 19.898,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 16 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.16 11:31:32 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ - 07.897.039/0001-00

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA para aquisição de duas cadeiras odontológicas.

DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo mediante a apresentação de nota fiscal emitida pela contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 19.898,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.16 14:10:51 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 43/2025
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12156/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir.

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
LISLAINE JOSELE LICHEVIS	1	2.443.800,00

Guarapuava, 15 de abril de 2025
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DO CONTRATO 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 400/2024.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025 - **DIEGO VOLFF** - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº: 07.432.517/0001-07.
REPRESENTANTE LEGAL: Srs. CARLOS ALBERTO PULICI E PAULO ROBERTO ALOUCHE.
10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.
OBJETO DO ADITIVO - DO REAJUSTE.
O valor contratual será reajustado com base no Índice IPCA (IBGE), do mês de janeiro/2024 à dezembro/2024 em um valor percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1º/2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE GUARAPUAVA - FIA
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 9/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12156/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
-	1	DESERTO

Guarapuava, 16 de abril de 2025
DIEGO VOLFF



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - FUNREBOM

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA - 12º GRUPAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 01/2023.
CONTRATADA: MILANO ENGENHARIA EIRELI EPP.
CNPJ: 75.135.525/0001-33.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, pelo período de 74 (setenta e quatro) dias, de 17/04/2025 à 30/06/2025 e o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, de 31/01/2025 à 01/05/2025, com fulcro no artigo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 124/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônica nº 026/2025
Processo administrativo nº 074/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos que foram considerados desertos em licitação anterior, para atender demanda vinda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobón, Lar dos Indos, entre outros do Município de Nova Tebas - PR.

DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.403,44 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 16 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO
44978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO:00044978995
Dados: 2025.04.16 15:29:51 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônica nº 027/2025
Processo administrativo nº 075/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de Preços para a futura aquisição de materiais para realizar a manutenção e reforma nas cercas das Estações Ecológicas Municipais de Nova Tebas. Para garantir a integridade da área de conservação, mantendo o controle de acesso à unidade de conservação e preservando a fauna e flora locais.

DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2025, às 14h00min (quatorze horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.113,29 (sessenta e três mil cento e treze reais e vinte e nove centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 16 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO
0044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO:00044978995
Dados: 2025.04.16 16:13:50 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43**PORTARIA 16/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor **Hoanderson Martins Berger**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão (Páscoa), comemorado neste ano no dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a tradição cristã e a relevância da celebração da Semana Santa para grande parte da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **recesso administrativo** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Tebas no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, em razão das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º - Durante o recesso, ficam suspensos os atendimentos administrativos e demais atividades internas da Câmara Municipal, ressalvados os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, como sessão extraordinária se já agendada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Tebas, 16 de abril de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER

PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR. CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
Inexigibilidade Nº 15/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 15/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 15/2025, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.480.459/0001-06, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 16 de abril de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://verificacao.cisvaipora.br/verificacao/C5D7-7623-6DAB-092B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C5D7-7623-6DAB-092B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/04/2025 10:46:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/C5D7-7623-6DAB-092B>



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
CNPJ - 07.597.753/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames, serviços e procedimentos médicos especialistas para atender demanda de urgência/emergência, de suporte e apoio diagnóstico ao Hospital municipal de Nova Tebas - PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução e vigência do presente contrato será até 06 (seis) de março de 2026.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente, após emissão da nota fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

VALOR TOTAL: R\$ 1.846.623,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO
LOURENÇO

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.16
16:32:03 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
gabpfeiteontebas@gmail.com

VOCE

FAÇA

NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão